



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Alvarás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 16/11/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
3620/2021	K430452249	FNG3803	DEFERIDO
3624/2021	A430015706	GCP7030	INDEFERIDO
3626/2021	V430065521	EQC4780	INDEFERIDO
3627/2021	A430000147	EQC4780	INDEFERIDO
3628/2021	V430007486	GIK5F74	INDEFERIDO
3577/2021	V430004777	ELD6240	INDEFERIDO
3578/2021	V430005549	CWQ4610	INDEFERIDO
3600/2021	P430003587	GGN0125	INDEFERIDO
3602/2021	V430069574	QPD6762	INDEFERIDO
3603/2021	V430069744	QPD6762	INDEFERIDO
3604/2021	V430069629	QPD6762	INDEFERIDO
3605/2021	V430069708	QPD6762	INDEFERIDO
3606/2021	V430003976	EUG1123	INDEFERIDO
3607/2021	K430469348	GEX1079	INDEFERIDO
3616/2021	A430003046	FZF5B00	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Deliberações dos conselhos municipais



O presidente deste Conselho, através de seu representante legal, senhor Valdinei Wanderley da Silva.

Resolve:

I – Tornar Público, a relação dos conselheiros eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2022/2023.

LISTA – POR SEGMENTO “USUÁRIOS” ELEIÇÃO 2022-2023

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

1) ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Luis Paulo Cuissi	Titular	Diocese
Neusa Lima de Souza	Suplente	Diocese

2) ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS E MOVIMENTOS SOCIAIS/POPULARES:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Fábio Ortiz Barbosa	Titular	Associação TRANOI
Vanessa Munhoz da Silva	Suplente	Associação TRANOI
Valdinei Wanderley da Silva	Titular	CAMPP
Marcia Regina Rodrigues	Suplente	CAMPP



3) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE ATENÇÃO AOS ENFERMOS, DEFICIENTES E PORTADORES DE PATOLOGIAS

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Margarete Rocha Gomes	Titular	CARIN
Elaine de Oliveira Silva Almeida	Suplente	CARIN

4) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE ATENÇÃO À CRIANÇA, AO JOVEM, AO IDOSO E À FAMÍLIA:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Alex Alves Dourado	Titular	Lar Santa Filomena
Vivian Valentini Sabino	Suplente	APAE

5) ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Renato Cordeiro de Lima	Titular	UGT
Sebastião Aparecido Matias	Suplente	UGT

6) ENTIDADES SINDICAIS PATRONAIS E CLUBES DE SERVIÇO:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Wilson José Diniz	Titular	ROTARY
Wadir Olivetti Junior	Suplente	CIESP



7) ENTIDADES AMBIENTALISTAS, MOVIMENTOS ORGANIZADOS DE MULHERES EM SAÚDE, ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Maria Geni da Silva	Titular	Amigas do Peito
Marinalva Aparecida Ostete Oliveira	Suplente	Amigas do Peito

LISTA– POR SEGMENTO “TRABALHADOR” ELEIÇÃO 2022-2023

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NOS SETORES DE SAÚDE:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Adriano Messias de Souza	Titular	CRF
Nicássia Derré	Suplente	CRF
Amarildo Mota	Titular	SINTRAP
Sergio Luiz de Abreu	Suplente	SINTRAP
Erasmio Carlos Braulino	Titular	COREN
Alessandra Lopes Braulino	Suplente	COREN
Paulo Rogério Índio do Brasil	Titular	SINDSAÚDE
Rosana Leal do Prado	Suplente	CRO



LISTA– POR SEGMENTO “PRESTADORES” ELEIÇÃO 2022-2023

III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE:

1) REPRESENTANTES DOS PRESTADORES SEM FINS LUCRATIVOS:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Claudio Dener Monteiro	Titular	CIOP
Leila Cristina Martins	Suplente	Santa Casa

1) REPRESENTANTES DOS PRESTADORES COM FINS LUCRATIVOS:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Mario Henrique Machado	Titular	UNIESP
Larissa Sapucaia Ferreira Esteves	Suplente	UNOESTE

LISTA– POR SEGMENTO “GOVERNO” ELEIÇÃO 2022-2023

IV – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Nome	Suplente/Titular	Entidade
Cláudia Eloisa dos Santos	TITULAR	SESAU
Carolina Francisca de Faria Marani	SUPLENTE	SESAU
Dilene Lourenço Monteiro Guedes	TITULAR	SESAU
Andressa Cristiane Baptista Amaral Mello	SUPLENTE	SESAU


VALDINEI WANDERLEY DA SILVA
PRESIDENTE



Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 11/11/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
3551/2021	V430007631	ELD6240	INDEFERIDO
3555/2021	V430007314	GWH5233	INDEFERIDO
3556/2021	V430018282	GWH5233	INDEFERIDO
3557/2021	V430067312	GWH5233	INDEFERIDO
3558/2021	V430067313	GWH5233	INDEFERIDO
3559/2021	V430015353	GWH5233	INDEFERIDO
3560/2021	V430006811	GWH5233	INDEFERIDO
3561/2021	V430002178	CSZ8596	INDEFERIDO
3562/2021	V430017217	CSZ8596	INDEFERIDO
3563/2021	P430002794	PXB4603	INDEFERIDO
3564/2021	A430015333	PXB4603	INDEFERIDO
3565/2021	A430001301	PXB4603	INDEFERIDO
3566/2021	P430000560	PXB4603	INDEFERIDO
3567/2021	A430015710	EHJ4547	INDEFERIDO
3568/2021	V430005805	EHJ4547	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 12/11/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
3569/2021	P430000312	GGY1646	INDEFERIDO
3573/2021	V430006625	OQF3900	INDEFERIDO
3574/2021	V430004639	ELD6240	INDEFERIDO
3575/2021	V430006949	ELD6240	INDEFERIDO
3576/2021	V430004640	ELD6240	INDEFERIDO
3579/2021	K430467302	BJS7020	INDEFERIDO
3581/2021	V430004723	GEZ4100	INDEFERIDO
3583/2021	V430018261	FEC5616	INDEFERIDO
3584/2021	V430002784	GIK5F74	INDEFERIDO
3585/2021	A430002146	ELL2098	INDEFERIDO
3591/2021	V430069591	GCO7485	INDEFERIDO
3592/2021	V430012711	FHL1338	INDEFERIDO
3597/2021	V430005131	FHL0316	INDEFERIDO
3598/2021	V430005238	FHL0316	INDEFERIDO
3599/2021	V430005130	FHL0316	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 17/11/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
3646/2021	V430005444	FDD6179	DEFERIDO
3650/2021	A430015133	EHO7428	INDEFERIDO
3654/2021	P430003557	CYN0038	INDEFERIDO
3656/2021	V430070793	GEX1079	INDEFERIDO
3631/2021	K430473683	PZX1381	INDEFERIDO
3632/2021	A430015772	CYN0038	INDEFERIDO
3635/2021	V430019239	GCX2388	INDEFERIDO
3636/2021	A430001141	GHE1446	INDEFERIDO
3638/2021	V430070406	FKP3239	INDEFERIDO
3640/2021	P430000433	CQD4695	INDEFERIDO
3642/2021	V430002824	BXZ4288	INDEFERIDO
3645/2021	A430015767	ABK3912	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 209/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

LUCINEI ANTUNES

RUA GINO PIRON, 972 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.1005.111.1

Auto N.º: 2.678 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 22/09/2021

Auto N.º: 2.679 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 22/09/2021

MARIA HELENA FILIZZOLA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 1.112 EX N.1868 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.704.104.1

Auto N.º: 2.671 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 01/09/2021

WLADIMIR FRANCISCO BALSIMELLI

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 1.088 EX N.1844 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.704.80.1

Auto N.º: 2.673 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 01/09/2021

WLADIMIR FRANCISCO BALSIMELLI

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 1.100 EX N.1856 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 25.4.6.704.92.1

Auto N.º: 2.672 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 01/09/2021

FRANCISCO BELMIRO CORREIA D ARCE

RUA CAETANO POIANI, 56 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref.Cadastral: 26.2.4.1008.161.1

Auto N.º: 2.677 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 310,50UFM Dt. Notif.: 10/09/2021

GENILSON TONI GOMES

RUA DIMAS FUSTINONI, 40 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1611.216.1

Auto N.º: 2.681 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 23/09/2021

Auto N.º: 2.682 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 23/09/2021

LUCIANO GUAZI GONZAGA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 580 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1905.47.1

Auto N.º: 2.674 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 189,00UFM Dt. Notif.: 01/09/2021

MARIA AMALIA GUAZI GONZAGA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 586 EX N.1338 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1905.53.1

Auto N.º: 2.675 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 189,00UFM Dt. Notif.: 01/09/2021

SOLANGE DA SILVA JESUS

RUA WANDIL WRUCK, 240 - PARQUE SHIRAIWA

Ref.Cadastral: 29.2.3.700.9.1

Auto N.º: 2.680 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 282,42UFM Dt. Notif.: 19/10/2021

CAROLINE VENTURIN GUARINAO

RUA DIRCE CAVALHEIRO PEREIRA, 100 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.5.1100.283.1

Auto N.º: 2.676 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 336,00UFM Dt. Notif.: 30/09/2021

ALEXANDRE ESCHER

RUA BOLÍVIA, 86 - VILA GENI

Ref.Cadastral: 26.4.1.301.112.1

Auto N.º: 2.668/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 27/10/2021



VALTER BERTUCHI

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 289 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.2.1000.203.1

Auto N.º: 2.670/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 233,57 UFM Dt. Notif.: 28/10/2021

CLELIA MARY KOSUKI

RUA RÉGIS BITENCOURT, 192 - BNH PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.2.1604.269.1

Auto N.º: 2.669/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 421,50 UFM Dt. Notif.: 28/10/2021

GESSY MOURA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.870 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1314.275.1

Auto N.º: 2.664/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 726,00 UFM Dt. Notif.: 26/10/2021

JOAQUIM ALVES DE FARIA

RUA GURGEL-DR, 1.673 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1317.108.1

Auto N.º: 2.663/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 330,00 UFM Dt. Notif.: 26/10/2021

CORDEIRO ANDRADE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA GURGEL-DR, 1.619 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1318.112.1

Auto N.º: 2.662/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 330,00 UFM Dt. Notif.: 26/10/2021

ADEMAR RIBEIRO TOGNOZZI

RUA FLORIANÓPOLIS, 43 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1705.308.1

Auto N.º: 2.666/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 558,00 UFM Dt. Notif.: 22/10/2021

RUTH KRAPP MANN

RUA FLORIANÓPOLIS, 33 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1705.319.1

Auto N.º: 2.665/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 22/10/2021

ROSEMAR RAMOS

RUA DOLORES SANCHES MARQUES, 35 - JARDIM COLINA

Ref.Cadastral: 30.1.3.604.320.1

Auto N.º: 2.667/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 189,00 UFM Dt. Notif.: 28/10/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **24 de novembro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 218 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

PAULO ROBERTO LOPES MARCELINO
RUA ALONSO MARTINIANO DOS SANTOS, 256 - CONJUNTO ABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 22.4.6.105.65.1
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

WALTER JUNIOR BOIM DE ARAUJO
RUA ELISEU ÁLVARES, 1.013 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.283.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MIRIAM KAZUE SOKEN
RUA ELISEU ÁLVARES, 974 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1007.167.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCIANE FERNANDES
RUA JOSÉ PALÁCIO, 541 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1007.409.1
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO VOLTARELI DO MONTE
RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS, 114 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.1106.254.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO LUIZ FERREIRA
RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS, 126 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.1106.266.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DARCI VALERA
RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 473 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.114.360.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELSE SAWAYA NEVES
RUA ANA MARIA RODRIGUES, 101 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.2.122.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELSE SAWAYA NEVES
RUA ANA MARIA RODRIGUES, 89 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.2.134.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELSE SAWAYA NEVES
RUA ANA MARIA RODRIGUES, 77 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.2.146.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELIO MASSAMITSU OSHIMA
AVENIDA EMÉ ALBEM PÍOCH, 199 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.2.250.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS
RUA GINO PIRON, 520 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.116.1
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

INCORPORADORA VALE DO SOL S/C LTDA
RUA ELISEU ÁLVARES, 527 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.314.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE APARECIDO GARDENAL CABRERA
RUA ELISEU ÁLVARES, 515 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.320.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE APARECIDO GARDENAL CABRERA
RUA ELISEU ÁLVARES, 509 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.326.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HEDER KIM HIGASHI
RUA ELISEU ÁLVARES, 397 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.465.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGE DE ALMEIDA LESSA
AVENIDA LUIZ FERNANDO PAES DE BARROS-DR, 412 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.503.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELIA ANGELA DE MATEZ
RUA ELISEU ÁLVARES, 470 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.206.116.1
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO JOSE FERREIRA
AVENIDA EMÉ ALBEM PÍOCH, 878 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.304.98.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ISTEISI ALVES RIBEIRO
AVENIDA EMÉ ALBEM PÍOCH, 375 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.504.192.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDAIR VIEIRA DOS ANJOS
AVENIDA ROSA CRUZ MOLINA, 78 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.504.274.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCINEI ANTUNES
RUA GINO PIRON, 666 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.606.32.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



HELENO LACERDA KAKAGISHI JUNIOR

RUA ELISEU ÁLVARES, 651 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.606.410.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE EUGENIO DOS SANTOS FILHO

RUA JOSÉ PALÁCIO, 373 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.607.338.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO CAMERA FILHO

RUA JOSÉ PALÁCIO, 325 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.607.386.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGEIO DE ALMEIDA LESSA

RUA GINO PIRON, 673 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.704.464.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SILVIO COSTA LOPES

RUA WILSON CALZA, 651 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.17.326.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MATERIAL RECICLÁVEL DA CALÇADA (PRAZO 10 DIAS).

SANDRA REGINA MADERAL ORTIZ

RUA ORLANDO MUNGO, 253 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.513.295.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUTH MARICATI DE MELO

RUA ORLANDO MUNGO, 229 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.513.319.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADEMIR BRUNHOLI

RUA MANOEL FERNANDES RIBAS, 269 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.2.1.104.434.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE APARECIDO POLIDORIO DA SILVA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 5.566 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.303.212.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO AO LIXO DESCARTADO DE FORMA IRREGULAR NO TERRENO

VIZINHO (PRAZO 10 DIAS)

ADRIANA MESQUITA COSTA

RUA GUERINO BERGAMASCO, 549 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1604.202.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANA MESQUITA COSTA

RUA GUERINO BERGAMASCO, 545 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1604.207.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TEODORO JOSE DA SILVA

RUA GUERINO BERGAMASCO, 503 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1606.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VITOR HUGO DA SILVA

RUA GUERINO BERGAMASCO, 483 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1606.145.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE (PRAZO 10 DIAS).

JONATHAN BRITO RIBEIRO

RUA CAETANO POIANI, 66 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1008.167.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR RESTOS DE CONSTRUÇÃO QUE FOI COLOCADO NOS LOTES AO LADOS.(PRAZO 03

DIAS).

FRANCISCO BELMIRO CORREIA D ARCE

RUA CAETANO POIANI, 72 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1008.173.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR ROTA JUNIOR

RUA SALVINO THEODORO PEREIRA, 152 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1311.174.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO MARIO DE CARVALHO JUNIOR

AVENIDA CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 388 resid - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.4.213.458.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

CLAUDIO TREPICHE

RUA PEDRO RENA, 308 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 29.2.2.1915.346.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDINEI CIRILO DE OLIVEIRA

RUA ANTÔNIO PEREIRA TELLES, 627 - PARQUE SHIRAIWA

Ref. Cadastral: 29.2.3.1417.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDISON POYATO

RUA MATEUS DA SILVA PERES, 174 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 29.2.3.1601.376.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BENEDITO CANDIDO ESPINDOLA MARTINES

RUA OTÁVIO RABELO MOTA, 149 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 29.2.3.1802.74.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTINA PEREIRA DE PINHO

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 646 EX N.1394 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO ONOFRE BRACALE JUNIOR

RUA ANTÔNIA RABONI PANIZZA, 54 - JARDIM SATÉLITE

Ref. Cadastral: 30.1.6.1101.449.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TATIANA NANJI DEL NERY

RUA AMBRÓSIO CRUZ FILHO, 136 - JARDIM SATÉLITE

Ref. Cadastral: 30.1.6.1200.146.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ARIOVALDO LOPES

RUA DOZE DE OUTUBRO, 2.353 - VILA HARUO UOYA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1617.133.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE FELICIANO DE CAMPOS

RUA ÁLVARES MACHADO, 557 - VILA EUCLIDES

Ref. Cadastral: 30.2.2.1502.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

REINALDO ALVES DE MENEZES

RUA ÁLVARES MACHADO, 331 - VILA EUCLIDES

Ref. Cadastral: 30.2.2.1504.37.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 380 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.706.195.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA JORGE-PASTOR, 1.289 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.706.205.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA JORGE-PASTOR, 1.281 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.706.215.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA JORGE-PASTOR, 1.273 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.706.225.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEARO ASSISTENCIA FUNERARIA EIRELI

RUA JORGE-PASTOR, 1.265 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.706.235.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOUZA E NASCIMENTO MECANICA LTDA

RUA SIMÃO LEBEDENCO, 110 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.4.1.1716.259.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

~~-----tablet-----~~

RUTH KRAPPMANN

RUA FLORIANÓPOLIS, 33 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1705.319.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DORA FERREIRA PEREIRA

RUA GURGEL-DR, 905 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.710.159.1

tapar buraco na calçada ou plantio de arvore

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **24 de novembro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 55/2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promover no imóvel a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

RODRIGO YUKIO KITAMURA
AVENIDA MANOEL GOULART, 483 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1713.132.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **24 de novembro de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Finanças
Coodenadoria Fiscal e Tributária

COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder-se o encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de Abertura, Alterações e Cancelamentos, inclusive para as ME, EPP, MEI, Aberturas de Empresas com Alvará Provisório e Inscrição Tributária Municipal (Baixo Risco), referente ao Cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia **15 de dezembro de 2021**, retornando os procedimentos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2021.

Lucas Ferro Moraes
Coordenador Fiscal e Tributário

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV
PROTEGENDO O FUTURO



Aviso de Abertura de Inscrições para eleição de Membros do Conselho Fiscal: Edital nº 001/2021

A **PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário do município de Presidente Prudente, comunica a todos os participantes (ativos e inativos) que estão abertas as inscrições para eleição de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes para composição do CONSELHO FISCAL, para o quadriênio de 2022 a 2026, conforme preconiza o artigo 116, da Lei Complementar nº 106/2001, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 261/2021.

DATA DAS INSCRIÇÕES: de 29/11/21 a 03/12/21, das 08:00 às 17:00 hrs

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Sede Administrativa da Prudenprev (Av. Washington Luiz, nº 1.345 – Centro)

RETIRADA DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES: sede da Prudenprev ou através do site www.prudenprev.com.br

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO: 07 de janeiro de 2022 na sede administrativa da Prudenprev

INFORMAÇÕES: (18) 3222-7880 e e-mail: prudenprev@prudenprev.com.br

Presidente Prudente/SP, 24 de novembro de 2021.

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni
Respondendo pela Superintendência

Selma Elias Benício Calé
Presidente da Comissão Processante

Avenida Washington Luiz, nº 1345, Centro - Presidente Prudente – SP
CEP 19015-150 – Fone (18) 3222-7880 prudenprev@prudenprev.com.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.545/2021

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e
homologado em 20 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos
12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017,
realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os
concursados para o seguinte cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- | | |
|----|----------------------------------|
| 01 | Andreia Araújo Ruis Cavalheiro |
| 02 | Patrícia Moreira de Brito |
| 03 | Aline Beatriz da Silva Azevedo |
| 04 | Mirella Gonçalves Santana |
| 05 | Mirela Costa de Souza |
| 06 | Ana Beatriz Teixeira Pinheiro |
| 07 | Renata Prates Martins |
| 08 | Giseli Cristina da Silva Barbera |
| 09 | Maria Gorete da Silva |
| 10 | Eliziane Paula da Silva Voss |

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de
30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da
publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do
Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por
mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de novembro de 2021

Ano IV - Edição Nº 958

Página 19



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.546/2021

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01 Vinicius Brito Bonfim

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE **PRESIDENTE PRUDENTE**

LEI Nº 10.658/2021

Acrescenta ao artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), mais um item, nos seguintes termos: “Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Hospital Regional de Presidente Prudente”.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.659/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de Dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual área situada nas confluências dos Bairros Parque São Matheus, Parque São Lucas e Jardim Santa Olga, passa a denominar-se “Parque Ecológico Nelson Bugalho”.

Autor: Vereadores da 18ª Legislatura e
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Área situada nas confluências dos Bairros Parque São Matheus, Parque São Lucas e Jardim Santa Olga para “PARQUE ECOLÓGICO NELSON BUGALHO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.660/2021

*Dispõe sobre a denominação de sala no
Museu e Arquivo Histórico de Presidente
Prudente, e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A sala, anexa ao prédio administrativo do Museu e Arquivo Histórico de Presidente Prudente “Prefeito Antônio Sandoval Netto”, passa a denominar-se Espaço “Ronaldo Antônio Barbosa Macedo”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de novembro de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.661/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, das ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico da Rua David Cerqueira Leite, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico da Rua David Cerqueira Leite, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico da Rua David Cerqueira Leite

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico da Rua David Cerqueira Leite

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.399

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.573.295,71

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.399
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 171.417,47
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 171.417,47

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico da Rua David Cerqueira Leite

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico da Rua David Cerqueira Leite

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.570.541,92



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.399			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 171.417,47
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico da Rua David Cerqueira Leite

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico da Rua David Cerqueira Leite

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 2.889

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.573.295,71

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.889
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico da Rua David Cerqueira Leite

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico da Rua David Cerqueira Leite

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.570.541,92



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 8.1				
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15				
SUBFUNÇÃO								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451				
PROGRAMA								
Recapeamento em Diversos Bairros								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0673				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.889				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.662/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao recapeamento asfáltico da Rua David Cerqueira Leite, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 172.417,47 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0673.0.000			Recapeamento em Diversos Bairros	
15.451.0673.1.399			Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite	
	4490.51	2.100.0235	Obras e Instalações	129.000,00
	4490.51	1.100.0235	Obras e Instalações	42.417,47
15.451.0673.2.889			Recapeamento da Rua David Cerqueira Leite	
	3390.93	2.100.0235	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	172.417,47

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 42.417,47 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.417,47
			Total	42.417,47



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.663/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, das ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico do Jardim Satélite e Residencial Nosaki, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico do Jardim Satélite e Residencial Nosaki, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico do Jardim Satélite e Residencial Nosaki

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico do Jardim Satélite e Residencial Nosaki

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.398

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.088.688,84

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.398
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 514.393,13

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 514.393,13

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico do Jardim Satélite e Residencial Nosaki

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico do Jardim Satélite e Residencial Nosaki

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.085.935,05



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.398			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 514.393,13	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico do Jardim Satélite e Residencial Nosaki

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico do Jardim Satélite e Residencial Nosaki

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.888

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.088.688,84

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.888
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico do Jardim Satélite e Residencial Nosaki

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico do Jardim Satélite e Residencial Nosaki

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.085.935,05



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.888			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.664/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao recapeamento asfáltico do Jardim Satélite e Residencial Nosaki, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 515.393,13 (quinhentos e quinze mil trezentos e noventa e três reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0673.0.000			Recapeamento em Diversos Bairros	
15.451.0673.1.398			Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki	
	4490.51	2.100.0234	Obras e Instalações	499.000,00
	4490.51	1.100.0234	Obras e Instalações	15.393,13
15.451.0673.2.888			Recapeamento do Jardim Satélite e Residencial Nosaki	
	3390.93	2.100.0234	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	515.393,13

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 15.393,13 (quinze mil trezentos e noventa e três reais e treze centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.393,13
			Total	15.393,13



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.665/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, das ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico em ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico em ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico em ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico em ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.406

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento em Ruas do Distrito Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.101.941,32

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.406
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 447.134,37

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 447.134,37

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2021								
PROGRAMA Recapeamento em Diversos Bairros								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0673				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 8				
OBJETIVO Recapeamento asfáltico em ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara								
JUSTIFICATIVA Recapeamento asfáltico em ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.099.187,52								



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 8.1				
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15				
SUBFUNÇÃO								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451				
PROGRAMA								
Recapeamento em Diversos Bairros								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0673				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.406				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 447.134,37		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico em ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico em ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.896

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento em Ruas do Distrito Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.101.941,32

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.896
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2021								
PROGRAMA Recapeamento em Diversos Bairros								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0673				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 8				
OBJETIVO Recapeamento asfáltico em ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara								
JUSTIFICATIVA Recapeamento asfáltico em ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.099.187,52								



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.896			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.666/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao recapeamento asfáltico em ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 448.134,37 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0673.0.000			Recapeamento em Diversos Bairros	
15.451.0673.1.406			Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara	
	4490.51	2.100.0242	Obras e Instalações	399.000,00
	4490.51	1.100.0242	Obras e Instalações	48.134,37
15.451.0673.2.896			Recapeamento em Ruas do Distrito de Montalvão, Residencial III Milênio e Jardim Marupiara	
	3390.93	2.100.0242	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	448.134,37

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 48.134,37 (quarenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme disposto a seguir:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de novembro de 2021

Ano IV - Edição Nº 958

Página 56



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.134,37
			Total	48.134,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE **PRESIDENTE PRUDENTE**

LEI Nº 10.667/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do programa e objetivo referentes à infraestrutura urbana revitalização da Avenida Presidente Juscelino, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o programa e objetivo referentes à infraestrutura urbana revitalização da Avenida Presidente Juscelino, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek

JUSTIFICATIVA
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.400

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834

AÇÕES	
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek	
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.400

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 299.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			R\$ 299.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek

JUSTIFICATIVA
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 300.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 8.1				
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15				
SUBFUNÇÃO								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451				
PROGRAMA								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0834				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.400				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek				100			%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							R\$ 299.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek

JUSTIFICATIVA
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.903

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834

AÇÕES	
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek	
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.903

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek

JUSTIFICATIVA
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 300.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0834			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.903			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Revitalização da Avenida Juscelino Kubitschek	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.668/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à revitalização da Avenida Presidente Juscelino, utilizando recursos federais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.1.400			Revitalização da Avenida Presidente Juscelino	
	4490.51	5.800.0013	Obras e Instalações	286.306,00
	4490.51	1.800.0013	Obras e Instalações	12.694,00
15.451.0834.2.903			Revitalização da Avenida Presidente Juscelino	
	3390.93	5.800.0013	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos federais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.694,00
			Total	12.694,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE **PRESIDENTE PRUDENTE**

LEI Nº 10.669/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do programa e objetivo referentes à infraestrutura urbana execução de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o programa e objetivo referentes à infraestrutura urbana execução de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Execução de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio

JUSTIFICATIVA
Execução de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.412

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio				100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 112.310,53
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834

AÇÕES	
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio	
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.412

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 111.310,53

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			R\$ 111.310,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Execução de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio

JUSTIFICATIVA
Execução de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 112.310,53



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0834			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.412			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 111.310,53			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Execução de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio

JUSTIFICATIVA
Execução de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.908

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio				100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 112.310,53
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834

AÇÕES

Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.908
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Execução de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio

JUSTIFICATIVA
Execução de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 112.310,53



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0834			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.908			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.670/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à execução de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 112.310,53 (cento e doze mil trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.1.412			Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio	
	4490.51	2.100.0249	Obras e Instalações	99.000,00
	4490.51	1.100.0249	Obras e Instalações	12.310,53
15.451.0834.2.908			Execução de Área de Lazer no Residencial Terceiro Milênio	
	3390.93	2.100.0249	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	112.310,53

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 12.310,53 (doze mil trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.310,53
			Total	12.310,53



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.671/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, das ações e objetivos referentes ao recapeamento em vias do Bairro São Sebastião, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as ações e objetivos referentes ao recapeamento em vias do Bairro São Sebastião, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento em vias do Bairro São Sebastião

JUSTIFICATIVA
Recapeamento em vias do Bairro São Sebastião

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.410

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.611.941,32

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento em vias do Bairro São Sebastião

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.410
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 249.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 249.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2021								
PROGRAMA Recapeamento em Diversos Bairros								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0673				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 8				
OBJETIVO Recapeamento em vias do Bairro São Sebastião								
JUSTIFICATIVA Recapeamento em vias do Bairro São Sebastião								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 4.609.187,52		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.410			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 249.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento em vias do Bairro São Sebastião

JUSTIFICATIVA
Recapeamento em vias do Bairro São Sebastião

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.906

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.611.941,32

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento em vias do Bairro São Sebastião

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.906
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2021								
PROGRAMA Recapeamento em Diversos Bairros								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0673				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 8				
OBJETIVO Recapeamento em vias do Bairro São Sebastião								
JUSTIFICATIVA Recapeamento em vias do Bairro São Sebastião								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 4.609.187,52		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.906			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Recapeamento em Vias do Bairro São Sebastião	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.672/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente a recapeamento em vias do Bairro Jardim São Sebastião, utilizando recursos federais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0673.0.000			Recapeamento em Diversos Bairros	
15.451.0673.1.410			Recapeamento em Vias do Bairro Jardim São Sebastião	
	4490.51	5.100.0246	Obras e Instalações	237.856,00
	4490.51	1.100.0246	Obras e Instalações	11.144,00
15.451.0673.2.906			Recapeamento em Vias do Bairro Jardim São Sebastião	
	3390.93	5.100.0246	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos federais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 11.144,00 (onze mil cento e quarenta e quatro reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.144,00
			Total	11.144,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.673/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do programa e objetivo referentes à execução de pontes e infraestruturas no Bairro do Imoplan, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o programa e objetivo referentes à execução de pontes e infraestruturas no Bairro do Imoplan, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Execução de pontes e infraestruturas no Bairro do Imoplan

JUSTIFICATIVA
Execução de pontes e infraestruturas no Bairro do Imoplan

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.411

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 780.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834

AÇÕES	
Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan	
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.411

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 779.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			R\$ 779.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Execução de pontes e infraestruturas no Bairro do Imoplan

JUSTIFICATIVA
Execução de pontes e infraestruturas no Bairro do Imoplan

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 780.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Execução de pontes e infraestruturas no Bairro do Imoplan

JUSTIFICATIVA
Execução de pontes e infraestruturas no Bairro do Imoplan

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.907

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 780.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834

AÇÕES	
Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan	
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.907

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Execução de pontes e infraestruturas no Bairro do Imoplan

JUSTIFICATIVA
Execução de pontes e infraestruturas no Bairro do Imoplan

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 780.000,00



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.674/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à execução de pontes e infraestruturas no Bairro do Imoplan, utilizando recursos federais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.1.411			Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan	
	4490.51	5.800.0015	Obras e Instalações	766.341,00
	4490.51	1.800.0015	Obras e Instalações	12.659,00
15.451.0834.2.907			Execução de Pontes e Infraestruturas no Bairro do Imoplan	
	3390.93	5.800.0015	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	780.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos federais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 12.659,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.659,00
			Total	12.659,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de novembro de 2021

Ano IV - Edição Nº 958

Página 100



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE **PRESIDENTE PRUDENTE**

LEI Nº 10.675/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do programa e objetivo referentes à infraestrutura urbana construção de área de lazer no Jardim Eldorado, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o programa e objetivo referentes à infraestrutura urbana construção de área de lazer no Jardim Eldorado, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Construção de área de lazer no Jardim Eldorado

JUSTIFICATIVA
Construção de área de lazer no Jardim Eldorado

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.413

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado				100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 350.675,33
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834

AÇÕES	
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado	
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.413

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 349.675,33

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			R\$ 349.675,33

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2021							
PROGRAMA Infraestrutura Urbana							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0834			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 8			
OBJETIVO Construção de área de lazer no Jardim Eldorado							
JUSTIFICATIVA Construção de área de lazer no Jardim Eldorado							
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado		%	0	100			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 350.675,33	



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0834			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.413			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 349.675,33		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Construção de área de lazer no Jardim Eldorado

JUSTIFICATIVA
Construção de área de lazer no Jardim Eldorado

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.909

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado				100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 350.675,33
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834

AÇÕES	
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado	
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.909

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2021							
PROGRAMA Infraestrutura Urbana							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0834			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 8			
OBJETIVO Construção de área de lazer no Jardim Eldorado							
JUSTIFICATIVA Construção de área de lazer no Jardim Eldorado							
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado		%	0	100			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 350.675,33	



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0834			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.909			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.676/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à construção de área de lazer no Jardim Eldorado, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.675,33 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.1.413			Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado	
	4490.51	2.100.0247	Obras e Instalações	349.000,00
	4490.51	1.100.0247	Obras e Instalações	675,33
15.451.0834.2.909			Construção de Área de Lazer no Jardim Eldorado	
	3390.93	2.100.0247	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	350.675,33

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 675,33 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675,33
			Total	675,33



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.677/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do programa e objetivo referentes à infraestrutura urbana pavimentação de vias, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o programa e objetivo referentes à infraestrutura urbana pavimentação de vias, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação de vias urbanas

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de vias urbanas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.409

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação de Vias Urbanas	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Pavimentação de Vias Urbanas				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834

AÇÕES	
Pavimentação de Vias Urbanas	
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.409

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação de Vias Urbanas	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Pavimentação de Vias Urbanas				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 599.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			R\$ 599.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Pavimentação de vias urbanas

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de vias urbanas

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação de Vias Urbanas	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 600.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0834			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Pavimentação de Vias Urbanas				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.409			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Pavimentação de Vias Urbanas	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 599.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação de vias urbanas

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de vias urbanas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.905

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação de Vias Urbanas	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Pavimentação de Vias Urbanas				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834

AÇÕES	
Pavimentação de Vias Urbanas	
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.905

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação de Vias Urbanas	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Pavimentação de Vias Urbanas				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Pavimentação de vias urbanas

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de vias urbanas

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação de Vias Urbanas	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 600.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0834			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Pavimentação de Vias Urbanas				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.905			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Pavimentação de Vias Urbanas	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.678/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à pavimentação de vias urbanas, utilizando recursos federais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.1.409			Pavimentação de Vias Urbanas	
	4490.51	5.800.0014	Obras e Instalações	577.003,00
	4490.51	1.800.0014	Obras e Instalações	21.997,00
15.451.0834.2.905			Pavimentação de Vias Urbanas	
	3390.93	5.800.0014	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	600.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos federais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 578.003,00 (quinhentos e setenta e oito mil e três reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 21.997,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.997,00
			Total	21.997,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.679/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, das ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico em vias urbanas, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as ações e objetivos referentes ao recapeamento asfáltico em vias urbanas, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico em vias urbanas

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico em vias urbanas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.408

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento em Vias Urbanas	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento em Vias Urbanas				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.361.941,32

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento em Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.408
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento em Vias Urbanas	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento em Vias Urbanas				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 259.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 259.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico em vias urbanas

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico em vias urbanas

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento em Vias Urbanas	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.359.187,52



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento em Vias Urbanas				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.408			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Recapeamento em Vias Urbanas	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 259.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0673

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Recapeamento asfáltico em vias urbanas

JUSTIFICATIVA
Recapeamento asfáltico em vias urbanas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.904

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento em Vias Urbanas	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento em Vias Urbanas				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.361.941,32

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento em Diversos Bairros

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0673
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento em Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.904
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento em Vias Urbanas	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento em Vias Urbanas				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2021				
PROGRAMA Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0673		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 8		
OBJETIVO Recapeamento asfáltico em vias urbanas				
JUSTIFICATIVA Recapeamento asfáltico em vias urbanas				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Recapeamento em Vias Urbanas	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.359.187,52				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Recapeamento em Diversos Bairros				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0673			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Recapeamento em Vias Urbanas				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.904			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Recapeamento em Vias Urbanas	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.680/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente a recapeamento asfáltico em vias urbanas, utilizando recursos federais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0673.0.000			Recapeamento em Diversos Bairros	
15.451.0673.1.408			Recapeamento em Vias Urbanas	
	4490.51	5.800.0012	Obras e Instalações	247.546,00
	4490.51	1.800.0012	Obras e Instalações	11.454,00
15.451.0673.2.904			Recapeamento em Vias Urbanas	
	3390.93	5.800.0012	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	260.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos federais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 248.546,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 11.454,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.454,00
			Total	11.454,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.681/2021

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do programa e objetivo referentes à infraestrutura urbana construção de área de lazer no Conjunto Habitacional Brasil Novo, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o programa e objetivo referentes à infraestrutura urbana construção de área de lazer no Conjunto Habitacional Brasil Novo, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Construção de área de lazer no Jardim Brasil Novo

JUSTIFICATIVA
Construção de área de lazer no Jardim Brasil Novo

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.414

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo				100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 120.203,06
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834

AÇÕES	
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo	
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.414

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 119.203,06

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			R\$ 119.203,06
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Construção de área de lazer no Jardim Brasil Novo

JUSTIFICATIVA
Construção de área de lazer no Jardim Brasil Novo

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 120.203,06



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 8.1				
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15				
SUBFUNÇÃO								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451				
PROGRAMA								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0834				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.414				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 119.203,06		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Construção de área de lazer no Jardim Brasil Novo

JUSTIFICATIVA
Construção de área de lazer no Jardim Brasil Novo

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.910

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo				100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 120.203,06
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA	
Infraestrutura Urbana	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834

AÇÕES	
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo	
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.910

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00				

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Construção de área de lazer no Jardim Brasil Novo

JUSTIFICATIVA
Construção de área de lazer no Jardim Brasil Novo

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 120.203,06



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0834			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.910			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção de Área de Lazer no Jardim Brasil Novo	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.682/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à construção de área de lazer no Conjunto Habitacional Brasil Novo, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.203,06 (cento e vinte mil duzentos e três reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.1.414			Construção de Área de Lazer no Conjunto Habitacional Brasil Novo	
	4490.51	2.100.0248	Obras e Instalações	99.000,00
	4490.51	1.100.0248	Obras e Instalações	20.203,06
15.451.0834.2.910			Construção de Área de Lazer no Conjunto Habitacional Brasil Novo	
	3390.93	2.100.0248	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	120.203,06

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 20.203,06 (vinte mil duzentos e três reais e seis centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.203,06
			Total	20.203,06



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de novembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de novembro de 2021

Ano IV - Edição Nº 958

Página 145

Portarias



PORTARIA SEDUC N.º130/2021

Resultado do Processo de Remoção dos Diretores de Escola inscritos para o ano de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado da remoção de Diretores de Escola, nos termos da Resolução SEDUC nº16/2021:

CLASSIF.	TOTAL DE PONTOS	NOME	CADASTRO	Escola de Origem	Escola Pós Remoção
1.	141,178	Edmárcia Aparecida D. de Oliveira	17026-7	E. M. Prof. Ivo Garrido	E. M. Profa. Nair M. Lebrão
2.	129,048	Lucilene Aparecida dos Santos	24204-7	E. M. Profa. Vilma Alvarez Gonçalves	E. M. Prof. Ditão
3.	128,368	Neide Aparecida da Silva	24207	E. M. Antônio Moreira Lima	E. M. Antônio Moreira Lima
4.	126,231	Sérgio Eduardo Gomes da Silva	22382-4	E. M. Profa. Francisca de A. G. Brandão	E. M. Profa. Francisca de A. G. Brandão
5.	124,039	Roberta Guimarães Montero Araújo	21934-7	E. M. Educ. Eunice Menezes de Oliveira	E. M. Educ. Eunice Menezes de Oliveira
6.	123,829	Vanessa Angelina Oliveira Silva	22468	E.M. Carlos Alberto de Arruda Campos	Cel. José Soares Marcondes
7.	121,526	Sabrina Lima Ramos	22395-6	E. M. Maria Isabel B. Negrão	E. M. Maria Isabel B. Negrão
8.	121,156	Eneida Regina Mantovani Vilela	21457-4	E. M. Maria Haddad Haidamus	E. M. Prof. Ivo Garrido
9.	117,136	Alessandra Yakaba	24655-7	E. M. Dr. Carlos Braga	E. M. Rosana Negrão F. dos Santos
10.	113,058	Francielle Bonfim Beraldi	18160	E. M. Profa. Vilma G. Martinez	E. M. Profa. Vilma G. Martinez
11.	107,905	Adriana Cristina Fávaro Agudo Lima	21955-0	E. M. Dr. Pedro Furquim	E. M. Dr. Pedro Furquim
12.	101,505	Elaine Viani Leal	24658	E. M. Profa. Carmem P. Delfim	E. M. Profa. Carmem P. Delfim
13.	97,384	Magali Soares Lopes	22381-6	E. M. Ir. Nazarena Zamit	E. M. Ir. Nazarena Zamit
14.	85,561	Lidiane Gonzales Pineda	24009-5	E. M. Pioneira Ludovica L. Rodrigues	E. M. Maria Haddad Haidamus
15.	75,47	Ana Cecília Nogueira	22402-2	E. M. Profa. Maria Edite T. Perrone	E. M. Profa. Maria Edite T. Perrone

Presidente Prudente, 24 de Novembro de 2021.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Resoluções



ERRATA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 18/2021

Dispõe sobre os critérios para concessão de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino de Presidente Prudente.

Onde se lê:

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogada as disposições em contrário.

No Anexo I, onde se lê:

1 - O monitor do transporte deverá contar o número de crianças transportadas, assinalar na frente do nome da criança com um "C" ou "F", entregar para o funcionário da escolar ao chegar e recolher ao buscar as crianças para finalizar os registros ao deixar as crianças nos endereços listados pelo Setor de Transporte.

Leia-se:

1 - O monitor do transporte deverá contar o número de crianças transportadas, assinalar na frente do nome da criança com um "C" (compareceu) ou "F" (faltou), entregar para o funcionário da escolar ao chegar e recolher ao buscar as crianças para finalizar os registros ao deixar as crianças nos endereços listados pelo Setor de Transporte.

No Anexo I, onde se lê:

Assinatura do Monitor

Assinatura do Monitor

Leia-se:

Assinatura do Condutor

Assinatura do Monitor

Presidente Prudente, 24 de novembro de 2021.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Rua Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente - SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 660

(seiscentos e sessenta)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ RODRIGUES MADIA (*in memoriam*), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como jornalista proprietário da banca de jornal e revistas da Rodoviária de Presidente Prudente.

Autor: Vereador TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ RODRIGUES MADIA (*in memoriam*), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como jornalista proprietário da banca de jornal e revistas da Rodoviária de Presidente Prudente.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 12 de novembro de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 661

(seiscentos e sessenta e um)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao Excelentíssimo Senhor Subtenente JAIRES FERREIRA DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, à frente do Tiro de Guerra 02-063, como Chefe da Instrução.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º É concedida nos termos da alínea “a” do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de Setembro de 1973, a Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao Excelentíssimo Senhor Subtenente JAIRES FERREIRA DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, à frente do Tiro de Guerra 02-063, como Chefe da Instrução.

Artigo 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Artigo 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas sessões solenes da Câmara Municipal.

Artigo 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Artigo 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 23 de Novembro de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

eo



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 187/2021 - Republicação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 187/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de pedágios automáticos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 13/12/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 13/12/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de novembro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 136/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais e peças para reparos nos equipamentos odontológicos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 13/12/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 13/12/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de novembro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 189/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 189/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de ferragens ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 13/12/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia 13/12/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de novembro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Município de Presidente Prudente

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 5º Bimestre / 2021
01/01/2021 a 31/10/2021

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período
Próprios	226.054.950,00	166.706.528,54	TOTAL (15%)	77.964.514,35	61.942.209,55
Transferências da União	87.317.000,00	70.802.056,06			
Transferências do Estado	206.391.479,00	175.439.479,09			
Total	519.763.429,00	412.948.063,69			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	144.613.021,91	27,82%	114.014.531,91	27,61%	104.361.343,60	25,27%	104.207.045,98	25,23%
(-)Despesas com Aposentadorias	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-)Despesas com Pensões	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DEDUÇÕES			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	144.613.021,91	27,82%	114.014.531,91	27,61%	104.361.343,60	25,27%	104.207.045,98	25,23%

Delton Eustásio Ferraz
Secretário de Saúde

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25 de novembro de 2021

Ano IV - Edição Nº 958

Página 151



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 5º Bimestre / 2021
01/01/2021 a 31/10/2021

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período		
Próprios	226.054.950,00	166.706.528,54	TOTAL (25%)	131.490.857,25	104.089.130,29		
Transferências da União	93.517.000,00	74.210.513,52					
Transferências do Estado	206.391.479,00	175.439.479,09					
Total	525.963.429,00	416.356.521,15					
Retenção FUNDEB	55.840.000,00	49.248.306,97					
Receitas Líquidas	470.123.429,00	367.108.214,18					
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	127.695.912,04	24,28%	112.488.775,47	27,02%	104.174.628,21	25,02%	103.119.238,63 24,77%
EDUCAÇAO FUNDAMENTAL	28.436.152,20	5,41%	23.781.962,09	5,71%	20.745.643,91	4,98%	20.744.313,46 4,98%
EDUCAÇAO INFANTIL	43.419.759,84	8,26%	39.458.506,41	9,48%	34.180.677,33	8,21%	33.126.618,20 7,96%
RETENCOES FUNDEB	55.840.000,00	10,62%	49.248.306,97	11,83%	49.248.306,97	11,83%	49.248.306,97 11,83%
DEDUÇÕES							
TOTAL	0,00		30.374,59	0,01%	30.374,59	0,01%	30.374,59 0,01%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		30.374,59	0,01%	30.374,59	0,01%	30.374,59 0,01%
(-) Ganhos de Aplicação Financeira	0,00		30.374,59	0,01%	30.374,59	0,01%	30.374,59 0,01%
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			112.458.400,88	27,01%	104.144.253,62	25,01%	103.088.864,04 24,76%
EDUCAÇAO INFANTIL	0,00		39.458.506,41	9,48%	34.180.677,33	8,21%	33.126.618,20 7,96%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		23.751.587,50	5,70%	20.715.269,32	4,98%	20.713.938,87 4,98%
RETENCOES FUNDEB	0,00		49.248.306,97	11,83%	49.248.306,97	11,83%	49.248.306,97 11,83%

Joana D'Arc Patrício do Nascimento
Secretária de Educação

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 5º Bimestre / 2021
01/01/2021 a 31/10/2021

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES DO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período				
Receitas de Transferências	99.895.666,78	92.232.355,06	55.840.000,00	49.248.306,97				
Receitas de Aplc. Financeiras	100.000,00	0,00						
Total da Receita	99.995.666,78	92.232.355,06						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
			Transferências Recebidas	Retenções				
TOTAL	99.995.666,78	92.232.355,06	92.232.355,06	49.248.306,97				
MAGISTÉRIO(70%)	69.996.966,75	64.562.648,54	Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)		42.984.048,09			
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	135.904.605,15	135,91%	78.191.295,52	84,78%	71.705.249,63	77,74%	71.585.089,74	77,61%
MAGISTÉRIO	90.723.946,00	90,73%	60.164.231,23	65,23%	60.163.147,40	65,23%	60.163.147,40	65,23%
OUTRAS	45.180.659,15	45,18%	18.027.064,29	19,55%	11.542.102,23	12,51%	11.421.942,34	12,38%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			78.191.295,52	84,78%	71.705.249,63	77,74%	71.585.089,74	77,61%
MAGISTÉRIO			60.164.231,23	65,23%	60.163.147,40	65,23%	60.163.147,40	65,23%
OUTRAS			18.027.064,29	19,55%	11.542.102,23	12,51%	11.421.942,34	12,38%

Joana D'Arc Patrício do Nascimento
Secretária de Educação

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FUNDO ESPECIAL PETROLEO	24/11/2021	R\$ 134.708,80

Presidente Prudente, 24 de Novembro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **25 de novembro de 2021, (quinta-feira) às 19h00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Requerimento nº 3009/18, de autoria dos Vereadores da 18ª Legislatura, visando debate a respeito da cobertura médica e hospitalar, além de demais pendências financeiras e administrativas que porventura possam existir em relação ao Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual – IAMSPE em Presidente Prudente.

Os trabalhos serão realizados respeitando-se os limites de espaço do Plenário e Galeria da Câmara Municipal, bem como as recomendações sanitárias por conta da pandemia da Covid-19, como distanciamento, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel. Além disso, serão transmitidos ao vivo pelo canal da TV Câmara no YouTube: www.youtube.com/tvcamaradepresidenteprudente.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 09 de novembro de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 25
de novembro de 2021
08:25:29

